



PORTARIA Nº33/2017

Autoriza as incorporações de bens móveis ao Patrimônio do Legislativo.

A Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e tendo em vista as aquisições de equipamentos e material permanente, RESOLVE:

Art. 1º Com base na nota fiscal e nota de empenho fornecida pelo setor de contabilidade e Análise do controle Interno ficam o Setor de Patrimônio autorizado a registrar no Inventário do Legislativo, os bens móveis incorporados em julho de 2017, conforme descrição a seguir:

BENS MÓVEIS ADQUIRIDOS EM JULHO DE 2017				
CÓDIGO/QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	REGISTRO	SETOR	VALOR
2032/02	Nobreak	1025/ 1026	CPD	R\$ 1.598,00
703/01	Televisor 40"	1027	Sala da Presidência	R\$ 1.949,00
2156/02	Ventilador de Coluna	1028/1029	Secretaria Geral	R\$ 430,00
1690/01	Fragmentadora Menno 1502x 127v	1030	Contabilidade	R\$ 1.298,00
1661/01	Impressora Epson FX 2199 matricial.	1031	CPD	R\$ 4.209,00
Total				R\$ 9.484,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 31 de agosto de 2017.
Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.


Luciana Maria Bicalho

Presidente da Câmara Municipal

31-3833-5202
31-3833-5149